

Eólica Serra das Vacas Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.012.007/0001-42 - NIRE 35300516095

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 07, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade - Anexo I. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Bontorim Amato e secretariados pelo Sr. Carlos Andre Arato Bergamo. 4. **Ordens do Dia:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade deliberar sobre: (i) Aumento do Capital Social da Sociedade; e (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** Deliberou-se por unanimidade e sem reservas: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Sociedade dos atuais R\$ 232.334.799,00 (duzentos e trinta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais), para R\$ 235.834.791,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais), mediante a emissão de 3.499.992 (três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e novecentas e noventa e duas) novas ações, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: (i) 3.347.884 (três milhões, trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações subscritas e integralizadas pela sócia Engeform Participações LTDA.; (ii) 89.060 (oitenta e nove mil e sessenta) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Gilberto Lourenço Feldman; (iii) 35.048 (trinta e cinco mil e quarenta e oito) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Carlos André Arato Bergamo; e, (iv) 28.000 (vinte e oito mil) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Fernando Bontorim Amato. 5.2. Em razão do aumento de capital acima deliberado, o Artigo 5º, Capítulo II, do Estatuto Social da Sociedade passa a contar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 235.834.791,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais), dividido em 235.834.791,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentas e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	AÇÕES	VALOR (R\$)	%
Engeform Participações Ltda	225.585.444	R\$ 225.585.444	95,654%
Gilberto Lourenço Feldman	6.001.043	R\$ 6.001.043	2,545%
Carlos André Arato Bergamo	2.361.623	R\$ 2.361.623	1,001%
Fernando Bontorim Amato	1.886.681	R\$ 1.886.681	0,800%
Total	235.834.791	R\$ 235.834.791	100%

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1(um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Companhia também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. Parágrafo 5º - A Acionista que, por qualquer razão deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas ("Acionista Inadimplente"), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGP-M (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à sua data ou o prazo de integralização. O preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição." Em razão das deliberações aprovadas acima, os acionistas autorizam, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições do Protocolo. 6. **Quórum de Deliberações:** Todas as deliberações da Assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 30 de dezembro de 2021. **Mesa:** Fernando Bontorim Amato - Presidente; Carlos Andre Arato Bergamo - Secretário. **Acionistas:** Engeform Participações Ltda. Arnaldo Landi de Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham; Gilberto Lourenço Feldman; Carlos André Arato Bergamo; Fernando Bontorim Amato. Contadora Responsável: Regina Dorea de Santana - CRC 1SP212769/O-4. JUCESP nº 183.299/22-0 em 08/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>